

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
EDITAL
MESTRADO EM AGRICULTURA BIOLÓGICA
(EDIÇÃO 2021-2023)

Nos termos do Decreto-Lei nº74/2006, de 24 de março, na sua atual redação e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho nº11663/2008 de 13 de abril (DR nº80, 2ª série, de 23 de abril) do Ministro da Ciência e Tecnologia, alterado pelo Despacho nº6986/2016 de 12 de maio (DR nº101, 2ª série, de 25 de maio) do Presidente do IPC, que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de **Agricultura Biológica**, da Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC);

No cumprimento do Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao mestrado em **Agricultura Biológica**, a iniciar no ano letivo **2021/2022**, que se rege pelas seguintes disposições:

1. O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Agricultura Biológica;
2. A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam em anexo ao presente documento;
3. O mestrado está organizado em quatro semestres letivos, correspondentes a um total de 120 ECTS e integra um Curso de Especialização em Agricultura Biológica, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 75% do total de créditos e um estágio final, objeto de relatório, correspondente a 25% do total de créditos do ciclo de estudos.

Condições de admissão

Podem candidatar-se ao mestrado:

1. Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal na área das Ciências Agrárias, Biológicas, Naturais ou outras;
2. Titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas no ponto 1, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
3. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
4. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

Normas e prazos de candidatura

1. Os prazos de candidatura são os seguintes:
1ª Fase: da data de publicação do edital a 16 de junho de 2021;
2ª Fase: 22 de junho a 21 de julho de 2021;
3ª Fase: 25 de julho a 13 de setembro de 2021;
4ª Fase: 22 de setembro a 18 de outubro de 2021, caso as vagas não tenham sido todas ocupadas.
2. A candidatura pode ser efetuada:
 - a) No portal da Escola Superior Agrária de Coimbra (<https://infoestudante.ipc.pt>);
 - b) Através do envio do impresso próprio e restantes documentos por correio, com aviso de receção, para Serviços Académicos, Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3045-601 Coimbra;
 - c) Presencialmente nos Serviços Académicos da ESAC.

3. A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
- Cópia do certificado de habilitações;
 - Cópia do(s) plano(s) de estudos que conduziu(ram) ao grau que habilita ao acesso ao mestrado;
 - Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);
 - Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;
 - Cópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte (com consentimento do candidato);
 - Cópia do Número de Identificação Fiscal (com consentimento do candidato).
4. Os prazos relativos ao processo de admissão são os seguintes:

| | 1ª Fase | 2ª Fase | 3ª Fase | 4ª Fase |
|---|------------|---------------|---------------|--------------------|
| Apresentação da Candidatura | Até 16.06 | 22.06 - 21.07 | 25.07 - 13.09 | 22.09 - 18.10.2021 |
| Validação das candidaturas pelos Serviços Académicos | Até 18.06 | Até 22.07 | Até 16.09 | Até 20.10.2021 |
| Disponibilização da lista de seriação provisória | Até 22.06 | Até 24.07 | Até 21.09 | Até 25.10.2021 |
| Reclamações | Até 05.07 | Até 28.07 | Até 01.10 | Até 05.11.2021 |
| Decisão sobre as reclamações e afixação da lista de seriação definitiva | Até 08.07 | Até 29.07 | Até 06.10 | Até 09.11.2021 |
| Matrícula e Inscrição | 09 a 15.07 | 30.07 – 09.08 | 07.10 – 12.10 | 10.11 - 12.11.2021 |
| Número de vagas | 10 | 6 | 4 | Vagas disponíveis |

Número de vagas

- Fixa-se em 20 o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.
- O funcionamento do mestrado fica condicionado ao número mínimo de 15 alunos matriculados.
- A decisão sobre o funcionamento do mestrado no ano letivo será tomada até 21 de setembro de 2021.
- Em cada fase as vagas não preenchidas transitam para a fase seguinte.
- Caso alguma candidatura não seja admitida por falta de vagas na 1ª, 2ª ou 3ª fases do concurso, o candidato poderá transitar a candidatura para a fase seguinte, com isenção do emolumento de candidatura, voltando esta a ser seriada.

Calendário escolar e regime de funcionamento

- O mestrado funciona às sextas-feiras e sábados, com o seguinte calendário escolar:
 - Curso de especialização, com início em setembro/outubro de 2021, que respeitará o calendário escolar a aprovar pelo órgão competente;
 - Entrega da versão provisória do relatório de estágio final até 22 de setembro de 2023;
 - Defesa do relatório de estágio final deverá ocorrer até 29 de dezembro de 2023.
- O regime de avaliação segue o Regulamento Académico do 2º ciclo de estudos do Instituto Politécnico de Coimbra;
- Não existem precedências para a frequência das unidades curriculares;
- A concretização das componentes relativas ao curso de mestrado e ao estágio final, as regras a observar na orientação e na coorientação (se existir) encontram-se definidas no Regulamento Académico do 2º ciclo de estudos do Instituto Politécnico de Coimbra.

Processo de seriação

- A seleção, classificação e seriação dos candidatos é efetuada por um júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC.
- São selecionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições de admissibilidade.
- A seriação dos candidatos selecionados é feita tendo em consideração a sua formação académica (**Componente A**), outras formações (**Componente B**) e experiência profissional (**Componente C**).

Componente A. Formação académica (soma de A1, A2 e A3)

A1. Classificação do curso de licenciatura ou equivalente legal (máximo 6 pontos) segundo a tabela.

| Classificação (escala 0-20) | Na área do ciclo de estudos | Em área afim |
|-----------------------------|-----------------------------|--------------|
| ≤ 12 | 3 | 1 |
| 13-14 | 4 | 2 |
| 15-16 | 5 | 3 |
| ≥ 17 | 6 | 4 |

A2. Mestrado ou doutoramento em qualquer área científica - 6 pontos;

A3. Bacharelato (máximo 2 pontos)

a) Na área do ciclo de estudos - 2 pontos;

b) Noutras áreas - 1 ponto.

Componente B. Outras formações - cursos com duração mínima de 40 horas e avaliação final formal (máximo 3 pontos):

a) Cursos na área do ciclo de estudos - 1 ponto por curso;

b) Cursos noutras áreas - 0,5 pontos por curso.

Componente C. Experiência profissional - número de anos completos de experiência demonstrada na área do ciclo de estudos ou em área afim (máximo 8 pontos) segundo a tabela:

| Número de anos | Na área do ciclo de estudos | Em área afim |
|----------------|-----------------------------|--------------|
| 1-2 | 3 | 1 |
| 3-4 | 4 | 2 |
| 5-6 | 6 | 3 |
| ≥ 7 | 8 | 4 |

4. Os candidatos selecionados são seriados por ordem decrescente da classificação final (CF) obtida por aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = (A \times 2 + B + C) / 4$$

5. Em caso de igualdade do valor da CF, o desempate faz-se pela melhor classificação nos critérios A, B e C, sucessivamente.

6. As reclamações relativas aos processos da seleção, classificação e seriação dos candidatos são dirigidas ao presidente da ESAC, apreciadas pelo respetivo júri e decididas pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC.

Processo de atribuição da classificação final

A classificação final do ciclo de estudos de mestrado, arredondada às unidades, é a média aritmética ponderada pelo número de créditos ECTS das classificações das unidades curriculares, incluindo o relatório de estágio final.

Emolumentos e propina anual

1. Pela candidatura é devida uma taxa de 75€, apenas reembolsável em caso de não funcionamento do mestrado.
2. Pela matrícula dos candidatos admitidos é devida uma taxa de 75€ e pela inscrição no 2º ano é devida uma taxa de 75€.
3. A propina anual do mestrado tem o valor de 1250€.
4. O pagamento das taxas e das propinas deve ser efetuado através dos meios de pagamento disponibilizados pelas plataformas *online* ou presencialmente na tesouraria da Escola Superior Agrária de Coimbra.
5. Só serão consideradas válidas as candidaturas cuja taxa tenha sido paga no prazo previsto.

Processo de creditação

O processo de creditação segue o disposto no Regulamento de Creditação do Instituto Politécnico de Coimbra e no Regime Jurídico dos Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior.

Dúvidas e omissões

Às situações não contempladas no presente edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua atual redação e o disposto no Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor.

A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Cândida Malça

ANEXO

ESTRUTURA CURRICULAR, PLANO DE ESTUDOS E CRÉDITOS ECTSⁱ

Grau de Mestre em **Agricultura Biológica**

Área CNAEF 621 – Produção Agrícola e Animal

| 1º ANO – 1º SEMESTRE | ÁREA | HORAS DE TRABALHO | | ECTS |
|--|------|-------------------|------------------|------|
| | | TOTAL | CONTACTO | |
| Agricultura Biológica | 621 | 150 | 36 TP+15 OT | 6 |
| Metodologias em Produção Pecuária Biológica | 620 | 150 | 36 TP+15 OT | 6 |
| Metodologias em Produção Agrícola Biológica | 621 | 150 | 36 TP+15 OT | 6 |
| Proteção das Culturas em Agricultura Biológica | 620 | 150 | 36 TP+15 OT | 6 |
| Gestão da Matéria Orgânica e Fertilização | 621 | 150 | 36 TP+15 OT | 6 |
| 1º ANO – 2º SEMESTRE | ÁREA | TOTAL | CONTACTO | ECTS |
| Nutrição Humana e Saúde | 720 | 150 | 36 TP+15 OT | 6 |
| Manutenção da Saúde Animal e Tratamentos Alternativos | 640 | 150 | 36 TP+15 OT | 6 |
| Qualidade, Conservação e Transformação dos Produtos Biológicos | 541 | 150 | 36 TP+15 OT | 6 |
| Conservação dos Recursos Genéticos | 852 | 150 | 36 TP+15 OT | 6 |
| Plantas Aromáticas, Condimentares e Medicinais | 621 | 150 | 36 TP+15 OT | 6 |
| 2º ANO – 1º SEMESTRE | ÁREA | TOTAL | CONTACTO | ECTS |
| Análise e Indicadores de Sustentabilidade | 852 | 150 | 36 TP+15 OT | 6 |
| Ecologia e Gestão de Ecossistemas | 852 | 150 | 36 TP+15 OT | 6 |
| Marketing, Comercialização, Regulamentação e Certificação | 342 | 150 | 36 TP+15 OT | 6 |
| Investigação em Agricultura Biológica | 462 | 150 | 36 TP+15 OT | 6 |
| Conversão e Otimização da Exploração Agropecuária | 621 | 150 | 36 TP+15 OT | 6 |
| 2º ANO – 2º SEMESTRE | ÁREA | TOTAL | CONTACTO | ECTS |
| Estágio final | 621 | 750 | 30 TP+20 OT+30 S | 30 |

TP – horas teórico-práticas; OT – horas de orientação tutorial; S - seminários

ⁱ conforme Despacho nº 6986/2016 de 12 de maio, publicado no DR, 2ª série, nº101 de 25 de maio.